



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

015

LEI 252/2006

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 233/05 DE 22/11/2005 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006-2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas de Governo, integrante do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, devido a involução e/ou evolução dos indicadores físicos e econômicos programados para o exercício de 2007, devidamente demonstrados nos anexos constantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 04 de Dezembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

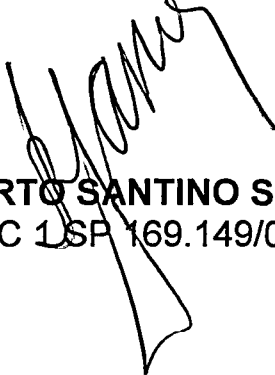


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

016

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 04 de Dezembro de 2.006.


ROBERTO SANTINO SASSO
CRC 1 SP 169.149/0-6

